

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha “Destakes da Década de Reconhecimento - Juvêncio César da Fonseca” ao Sr. Lamartine Santos Ribeiro, pelos relevantes serviços prestados à defesa da democracia, das garantias constitucionais e do consumidor, à educação, à saúde pública, à administração pública e ao desenvolvimento institucional do Município de Campo Grande - MS e do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 28 de maio de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

RESOLUÇÃO N. 1.438, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Institui a Medalha Legislativa “Bia Almeidainha” no âmbito da Câmara Municipal de Campo Grande - MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Campo Grande - MS, a Medalha Legislativa “Bia Almeidainha”, em homenagem à luta antimanicomial.

§ 1º A Medalha de que trata o **caput** será outorgada durante a Sessão Solene de Outorga da Medalha “Bia Almeidainha”, a ser realizada, anualmente, no dia 18 de maio, em alusão à Semana Municipal de Luta Antimanicomial.

§ 2º Na impossibilidade de realização na data prevista no § 1º, a Sessão Solene será transferida para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º A Medalha Bia Almeidainha será concedida a personalidades físicas ou jurídicas que tenham se destacado, notadamente, na defesa dos direitos das pessoas com sofrimento psíquico, na promoção do cuidado em liberdade e na luta contra práticas manicomiais, tais como:

- I** - usuários (as) da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) com reconhecida trajetória de resistência, produção de cuidado e ativismo;
- II** - trabalhadores (as) da saúde mental com práticas inovadoras e comprometidas com os princípios da reforma psiquiátrica.

Art. 3º A confecção da Medalha será padronizada, podendo contar com elementos simbólicos da luta antimanicomial, e será acompanhada de um Diploma expedido pelo Poder Legislativo Municipal.

§ 1º Cada vereador ou vereadora poderá indicar 2 (dois) homenageados, por Sessão Solene.

§ 2º A homenagem poderá ser concedida a título póstumo.

Art. 4º Ficará a cargo da Mesa Diretora a definição dos critérios e prazos a serem cumpridos para a realização da Sessão Solene, que poderá contar com manifestações artísticas, culturais e depoimentos de homenageados(as) durante sua execução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de maio de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

RESOLUÇÃO N. 1.439, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Institui a Medalha Legislativa “Roberto Figueiredo” no âmbito da Câmara Municipal de Campo Grande - MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Medalha Legislativa “Roberto Figueiredo”, a ser outorgada a profissionais da cultura, em Sessão Solene a ser realizada, anualmente, no dia 5 de novembro, em alusão ao Dia Nacional da Cultura, instituído pela Lei n. 5.579, de 15 de maio de 1970.

Parágrafo único. A Sessão Solene de que trata o **caput** será transferida para o primeiro dia útil subsequente ao dia 5 de novembro, quando este recair no sábado, domingo ou feriado.

Art. 2º A outorga da Medalha Legislativa será acompanhada de um Diploma expedido pelo Poder Legislativo Municipal, após indicação de 2 (dois) profissionais por Vereador.

Parágrafo único. A homenagem poderá ser concedida a título póstumo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de maio de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

ATO N. 384/2026 – MESA DIRETORA

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições, com supedâneo no art. 27, II, “b”, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Campo

Grande-MS, o expediente do dia 05 de junho de 2026, com fulcro no art. 216 do Regimento Interno.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 26 de maio de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

CARLOS AUGUSTO BORGES
1º Secretário

ATOS DE PESSOAL

PORTARIA N. 7.062

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **CLÁUDIO CLAUDINO DIAS**, matrícula n. 14.629, por 14 (catorze) dias, no período de 04.05.2026 a 17.05.2026 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Administração e Inovação – SEMADI.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 25 de maio de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 7.063

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) efetivo(a) **NATALIA MORETTINI DARZI**, matrícula n. 93, por 11 (onze) dias, correspondentes ao período de 08.05.2026 a 18.05.2026, com fulcro no art. 196, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 09 de janeiro de 2012, para acompanhar pessoa da família, de acordo com o laudo médico pericial expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Inovação – SEMADI.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 25 de maio de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 7.064

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) efetivo(a) **GABRIEL FRANCO VIEIRA**, matrícula n. 107, por 60 (sessenta) dias, no período de 07.05.2026 a 05.07.2026 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Administração e Inovação – SEMADI.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 25 de maio de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 7.066

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) **FERNANDO MICENO PINESE** 15 (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2025/2026, de 10 de junho de 2026 a 24 de junho de 2026, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 28 de maio de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 7.067

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) **THATIELLEN FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA** por 01 (um) dia(s), na(s) data(s) de 27 de maio de 2026, com fulcro no art. 179, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 28 de maio de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente